

LEI Nº 4.763, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Denominada de artéria pública e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

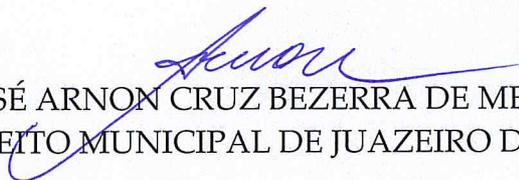
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Ednaldo Silva Souza, a Via Coletora 01 do Loteamento Jardins de Juá, via principal do citado Loteamento, início na estrada vicinal Agricultor Pedro Furtado de Menezes, sentido Norte/Sul, término na via local 09, Bairro Salgadinho.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).////////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: José Barreto Couto Filho
Subscrito: José David Araújo da Silva